



L E I Nº 3.569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOÃO BATISTA**”, o logradouro público sem saída, com início na Ladeira do Hugo e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1502

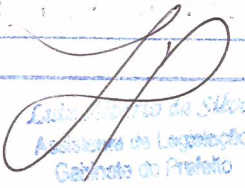
1808

ANGRA DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO EM 024

DO LIVRO Nº 344 EM N.º 09/16



Registrado a(s) folha(s): 097
Livro nº 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 670
em 20 de setembro de 2016


Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184